

B13

4



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

04/2026

PROPOSTA

N.º 12/2026/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

18/02/2026

DELIBERAÇÃO N.º

53/2026

ASSUNTO: EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITO NA AV. LUISA TODI (LOCAL 2), UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL, EM SETÚBAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Considerando que:

Por escritura outorgada a 26/03/2010, foi adjudicada a construção e exploração do quiosque com a área de 23,00m², atualmente designado por Local 2 – Laranja, situado na Avenida Luísa Todi, União de Freguesias de Setúbal, destinado à atividade de estabelecimento de bebidas (café/pastelaria).

A mencionada escritura foi feita pelo prazo de 10 anos, a contar da data da outorga da mesma, tendo a mesma sido renovada a 10/09/2020, por um período de 6 anos, a contar a partir de 26/03/2020.

Por manifestação de vontade que dirigiu ao Município, no dia 08/01/2026, a atual concessionária Esplanada do Riso, Lda, solicitou a prorrogação do prazo da adjudicação do citado quiosque, por um período de 6 anos, a partir de 26/03/2026.

A concessionária alega que o projeto desenvolvido tem permitido garantir postos de trabalho estáveis, assegurando um contributo positivo para a economia local, bem como para a vitalidade urbana e prestação de um serviço que reflete identidade e dinamismo do concelho.

Face aos argumentos apresentados pelo concessionário, entende-se justificada a prorrogação do prazo da adjudicação por 6 anos, assegurando-se um período razoável para a consolidação do esforço realizado.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra expostos, nos termos previstos na alínea qq), nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere aprovar:

- A prorrogação do prazo da escritura de adjudicação para a construção e exploração do estabelecimento designado por Local 2 – Laranja, sito na Avenida Luísa Todi, até 31/12/2029
- A minuta de adenda que se anexa.

Mais se propõe que a parte da Ata respeitante a esta Deliberação seja aprovada em Minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: 1) Minuta de adenda

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

4

----- ADENDA À ESCRITURA DE ADJUDICAÇÃO PARA A
----- CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE
----- SITUADO NA AV. LUISA TODI (LOCAL 2), NA UNIÃO
----- DE FREGUESIAS DE SETÚBAL, EM SETÚBAL -----
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

----- Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e seis, no Serviço de Gestão Patrimonial, sito nos Paços do Município, em Praça do Bocage, compareceram como outorgantes: -----

- **PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, com o número 501294104 de Pessoa Coletiva de Direito Público, representado por _____, natural da freguesia de _____, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, portador do cartão de cidadão _____, válido até _____, na qualidade de _____.

----- **SEGUNDO: ESPLANADA DO RISO, LDA.**, pessoa coletiva número _____ com sede em _____, neste ato representada por _____, natural da freguesia _____, Concelho de _____, com residência em _____, portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____, com o número de identificação fiscal _____, que outorga neste contrato, como _____, poderes e qualidades que para este ato verifiquei e lhe são conferidos, através da Certidão Permanente, subscrita no dia _____ e válida até ao dia _____.

----- Pelo representante do primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito que: -----

----- Por escritura outorgada em 26/03/2010, foi adjudicada a construção e exploração do quiosque, com a área de 23,00 m2, atualmente designado por "Local 2 - Laranja", situado na Avenida Luísa Todi, da União de Freguesias de Setúbal, destinado à atividade de estabelecimento de bebidas (café/pastelaria). -----

----- Foi a adjudicação renovada por um período de seis anos. -----

4

4

----- Por manifestação de vontade que dirigiu ao Município, no dia 08/01/2026, o concessionário solicitou a prorrogação do prazo da adjudicação do citado quiosque. -----

----- Em harmonia com a Deliberação n.º ____-, datada de _____, foi autorizada a prorrogação do prazo da adjudicação do quiosque objeto desta adenda, nas condições e para os fins mencionados nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

----- O quiosque, objeto da presente adenda, designado por "Local 2 - Laranja" encontra-se situado na Avenida Luísa Todi, da União de Freguesias de Setúbal, com área vinte e três metros quadrados, destinado à atividade de estabelecimento de bebidas (café/pastelaria). -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

----- Por manifesto interesse do segundo outorgante, pela presente adenda é prorrogado o prazo da adjudicação do quiosque identificado na cláusula primeira, pelo período de seis anos, com início a vinte e seis de março de dois mil e vinte e seis. -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

----- Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o demais que foi contratado. -----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita esta adenda ao contrato estabelecido com o Município de Setúbal, nas condições que ficam exaradas. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Esta adenda ao contrato foi feita em duplicado, ficando cada um dos outorgantes, após a sua assinatura, na posse de um exemplar da mesma. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

O REPRESENTANTE DO SEGUNDO OUTORGANTE